AUDIÊNCIA PÚBLICA - CPI DA PREVIDÊNCIA
10/07/2017
Abordagem sobre a Previdência Rural

CONTAG

Uma política inclusiva de proteção previdenciária dos trabalhadores e trabalhadoras rurais depende de um eficiente e sustentável sistema de Seguridade Social.

O LUGAR DA PREVIDÊNCIA RURAL NA SEGURIDADE SOCIAL E SEU FINANCIAMENTO.

Antecedentes:

Estatuto do Trabalhador Rural pela Lei n.º 4.214/1963;

Lei Complementar n.º 11/1971 (PRORURAL / FUNRURAL).

O Prorural estabelece como forma de custeio a contribuição de 2% sobre o valor de comercialização do produtor e, ainda, uma alíquota de 2,4% sobre a folha de pagamento das empresas.

Esse modelo de financiamento sinalizou a necessidade estrutural de adotar fontes alternativas à contribuição direta a fim de permitir a concessão de benefícios básicos aos trabalhadores rurais. Apesar dos avanços, o critério de acesso e o valor da prestação conferiam à política uma cobertura bastante restrita. Poucos tiveram acesso a benefícios.

OBS: Historicamente o trabalho rural foi discriminado no Brasil. Os trabalhadores rurais tiveram acesso a determinados direitos sociais somente a partir da década de 1970, quando passaram a ter acesso à proteção previdenciária (Lei Complementar n.º 11/71).

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Estrutura o Sistema de Seguridade Social amparado nos seguintes princípios

- Solidariedade;
- Universalidade;
- Uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbana e rural;
- Seletividade e distributividade na prestação de benefícios e serviços;
- Equidade na forma de participação do custeio;
- Diversidade da base de financiamento;
- Caráter contributivo e equilíbrio financeiro e atuarial – aplicável à Previdência Social.

Orçamento da Seguridade Social

- **Fontes previstas no art. 195 da CF de 1988**

- **Art. 195 "A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais..."**

Fontes de Financiamento

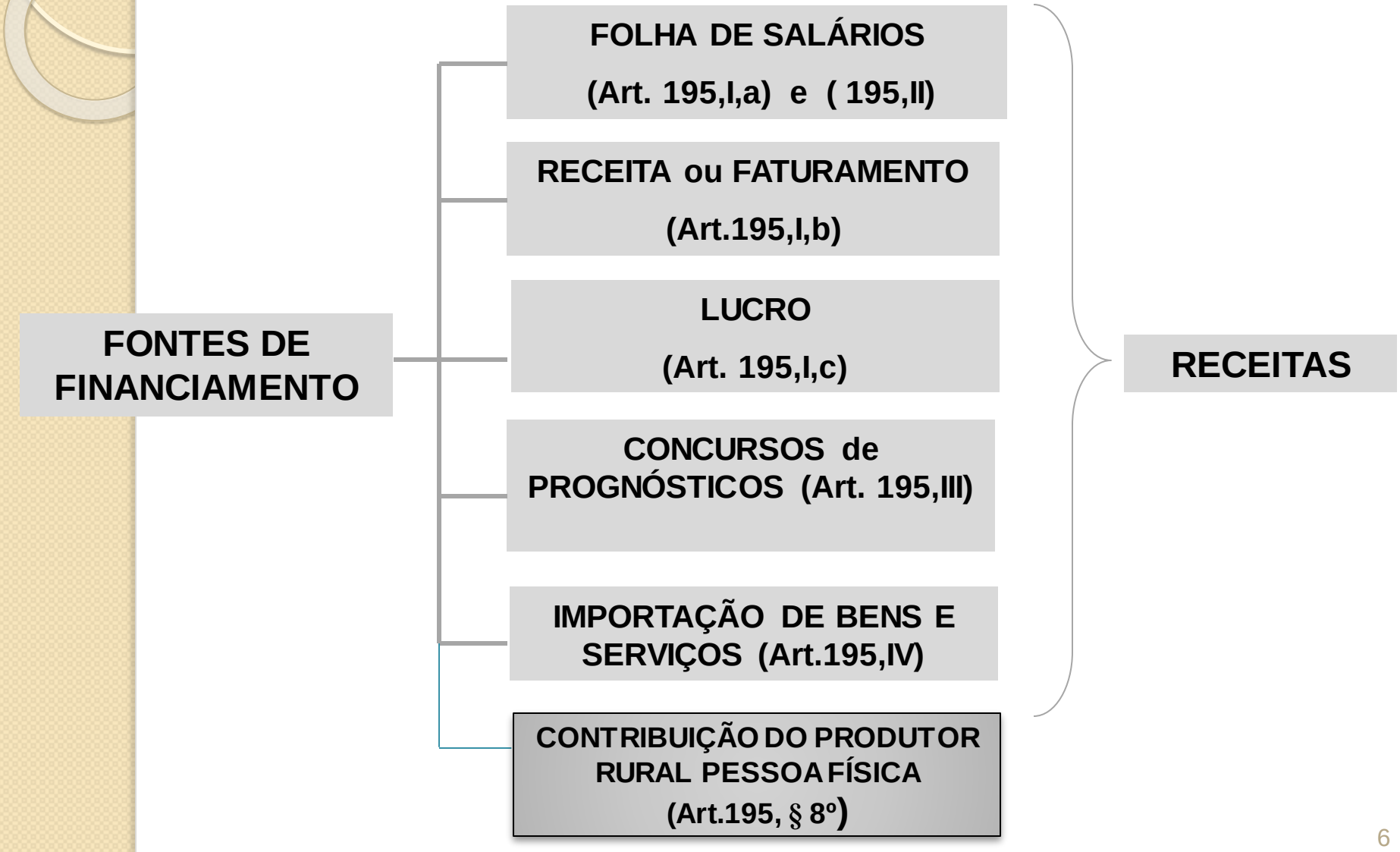

Previdência rural – pós constituição de 1988

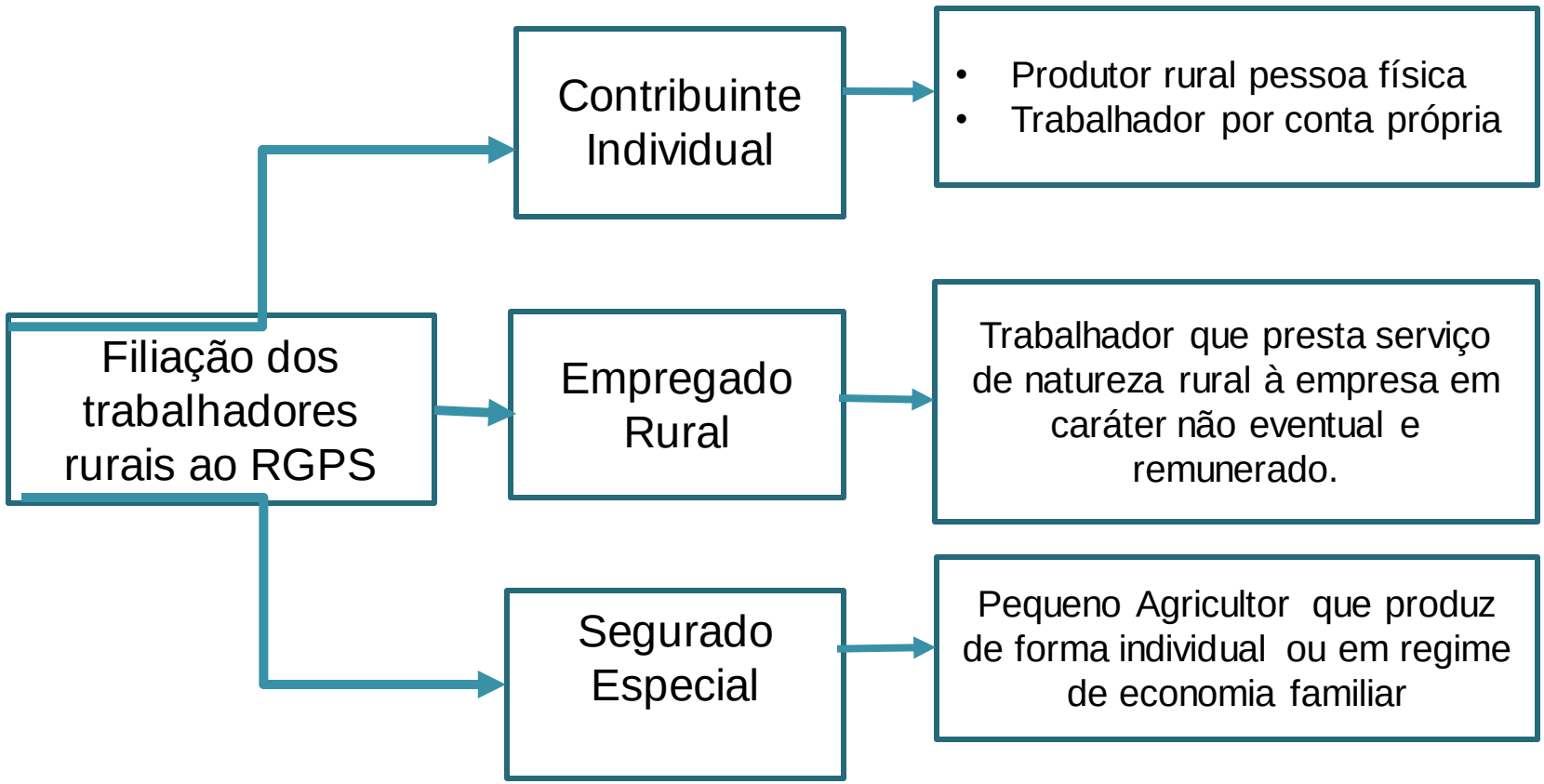

Empregado Rural

Contribuição:

- Retida e recolhida pelo empregador - alíquota de 8, 9 ou 11% incidente sobre o respectivo salário de contribuição.

Obs.1: o empregador rural não contribui com base na folha de salários mas sim com base na comercialização da produção (2,1% se empregador pessoa física e 2,6% se empregador pessoa jurídica).

Obs.2: 40% da mão-de-obra assalariada rural (IBGE/PNAD-2015) é contratada formalmente. Isso significa que **60%** dos assalariados rurais terão grande dificuldade em acessar direitos previdenciários.

SEGURADO ESPECIAL

Base constitucional

Art. 195.....

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, **contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei.**

.....

- **Contribuição:**
- Contribuição única para o grupo familiar (regra geral): 2,1% sobre o valor da receita bruta decorrente da comercialização da produção.

- **Obs:** em regra, a contribuição é recolhida pela empresa que adquire a produção (sub-rogação), salvo exceções legais (ex.: quando ocorre a venda da produção para pessoa física);

NOTAS DO AGRICULTOR

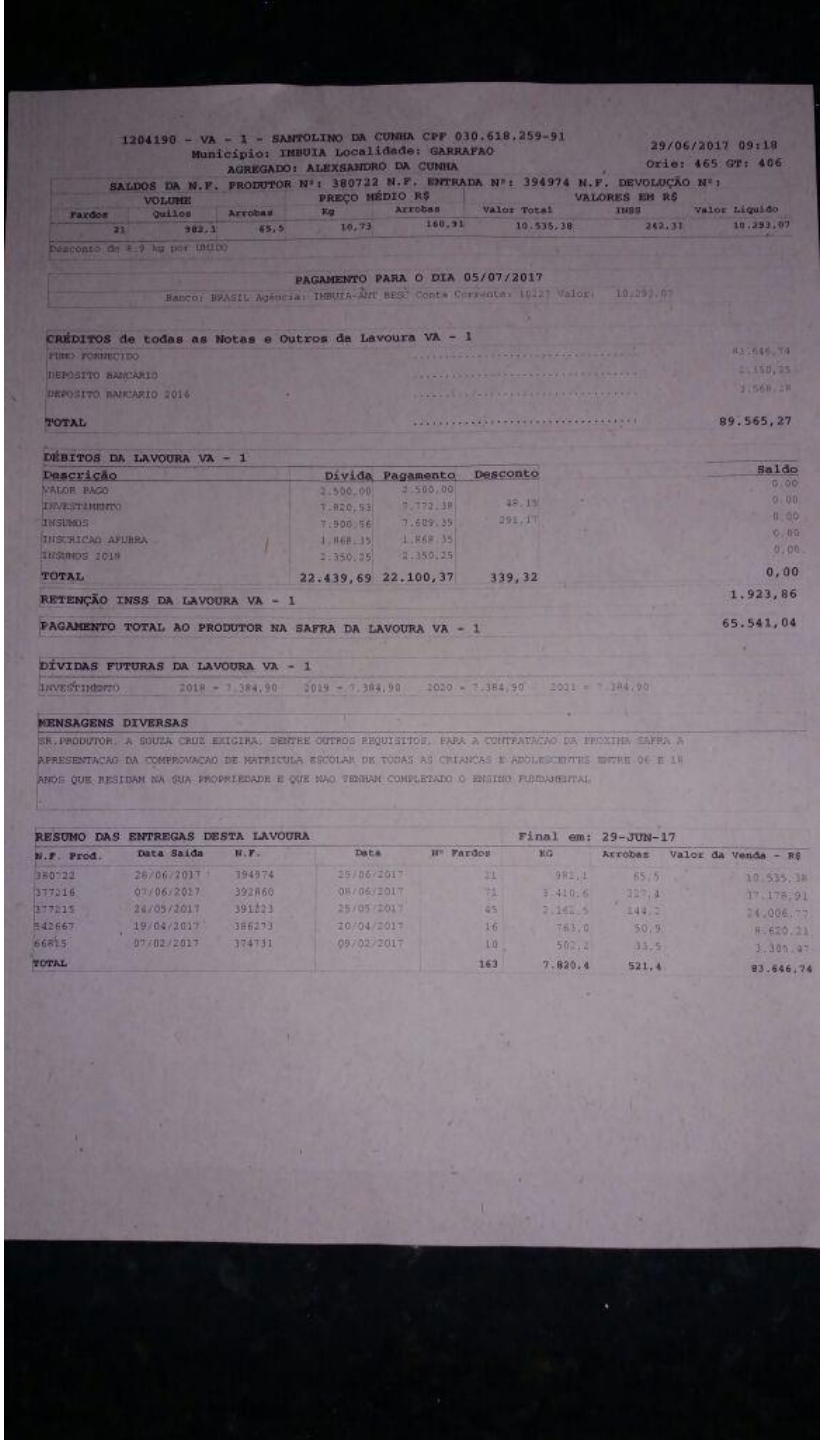

1204190 - VA - 1 - SANTOLINO DA CUNHA CPF 030.618.259-91
Município: INBUIA Localidade: GARRAFAO
AGREGADO: ALEXSANDRO DA CUNHA

29/06/2017 09:18
Orie: 465 GT: 406

SALDOS DA N.F. PRODUTOR Nº: 380722 N.F. ENTRADA Nº: 394974 N.F. DEVOLUÇÃO Nº:

VOLUME			PREÇO MÉDIO R$		VALORES EM R$		
Fardos	Quilos	Arrobas	Kg	Arrobas	Valor Total	INSS	Valor Liquido
21	982.1	65,5	10,73	160,91	10.535,38	242.31	10.293,07

Desconto de 8,9 kg por UMIDO

PAGAMENTO PARA O DIA 05/07/2017

Banco: BRASIL Agência: INBUIA-ANT BES Conta Corrente: 10127 Valor: 10.293,07

CRÉDITOS de todas as Notas e Outros da Lavoura VA - 1

FUMO FORNECIDO	83.646,74
DEPOSITO BANCARIO	2.150,25
DEPOSITO BANCARIO 2016	3.568,28
TOTAL	89.565,27

DÉBITOS DA LAVOURA VA - 1

Descrição	Dívida	Pagamento	Desconto	Saldo
VALOR PAGO	2.500,00	2.500,00		0,00
INVESTIMENTO	7.820,93	7.772,38	48,15	0,00
INSUMOS	7.900,56	7.609,39	291,17	0,00
INSCRICAO AFUBRA	1.868,35	1.868,35		0,00
INSUMOS 2018	2.350,25	2.350,25		0,00
TOTAL	22.439,69	22.100,37	339,32	0,00

RETENÇÃO INSS DA LAVOURA VA - 1	1.923,86
PAGAMENTO TOTAL AO PRODUTOR NA SAFRA DA LAVOURA VA - 1	65.541,04

DÍVIDAS FUTURAS DA LAVOURA VA - 1

INVESTIMENTO	2018 = 7.384,90	2019 = 7.384,90	2020 = 7.384,90	2021 = 7.384,90

MENSAGENS DIVERSAS

SR.PRODUTOR, A SOUZA CRUZ EXIGIRA, DENTRE OUTROS REQUISITOS, PARA A CONTRATACAO DA PROXIMA SAFRA A APRESENTACAO DA COMPROVACAO DE MATRICULA ESCOLAR DE TODAS AS CRIANCAS E ADOLESCENTES ENTRE 06 E 18 ANOS QUE RESIDAM NA SUA PROPRIEDADE E QUE NAO TENHAM COMPLETADO O ENSINO FUNDAMENTAL

RESUMO DAS ENTREGAS DESTA LAVOURA — Final em: 29-JUN-17

N.F. Prod.	Data Saida	N.F.	Data	Nº Fardos	KG	Arrobas	Valor da Venda - R$
380722	26/06/2017	394974	25/06/2017	21	982,1	65,5	10.535,38
377216	07/06/2017	392860	08/06/2017	71	3.410,6	227,4	17.178,91
377215	24/05/2017	391223	25/05/2017	45	2.162,5	144,2	24.006,77
542667	19/04/2017	386273	20/04/2017	16	763,0	50,9	8.620,21
66815	07/02/2017	374731	09/02/2017	10	502,2	33,5	3.305,47
TOTAL				163	7.820,4	521,4	83.646,74

RECEBEMOS DE COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIÃO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO				
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA	DATA DE EMISSÃO	NF-e Nº 000.019.584 SÉRIE 002
		7.694,92	02/02/2016	

COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIÃO

BR-369, Km 432 - Rio Verde
Ubirata - PR
Fone: 44 - 3543-8800
CEP: 85440-000
Email: coagru@coagru.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [0]

Nº 000.019.584
SÉRIE 002
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4116 0277 1987 9400 1570 5500 2000 0195 8418 2442 1216

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazendo.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
1102 - Compra p/comercializacao		141160017403285 02/02/2016 17:16:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
8120201299		77.198.794/0015-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HELIO ANTONELLI (8010)				356.845.349-53	02/02/2016 17:16:02
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
LOTES 214-B, 215, 215-B, 215-C, ESTRADA BASTOS	S/N	RURAL		85440-000	02/02/2016
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE SAÍDA**
UBIRATA	(44) 3543-4997	PR	9512300909		17:16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.694,92

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.694,92

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			1 - Dest/Rem				
ENDEREÇO			**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**		**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**
					7.103,000		7.103,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
100	77207 0-Soja Industria	12019000	050	1102	kg	7.103,0000	1,0833	7.694,92	0,00	0,00	0,00	0,00	NT

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Descontos-> Funrural: 153,90; Despesa Operacional: 0,00;Retencao p/ aumento capital: 77,00; SENAR: 15,39; S.A.T.: 7,69. T.A. No. 1371/96 - ICMS suspenso cfeart 93, inc. 01 do RICMS.Precos dia: 65,00/sc;;	

Desenvolvido por DB1 Informática - www.db1.com.br

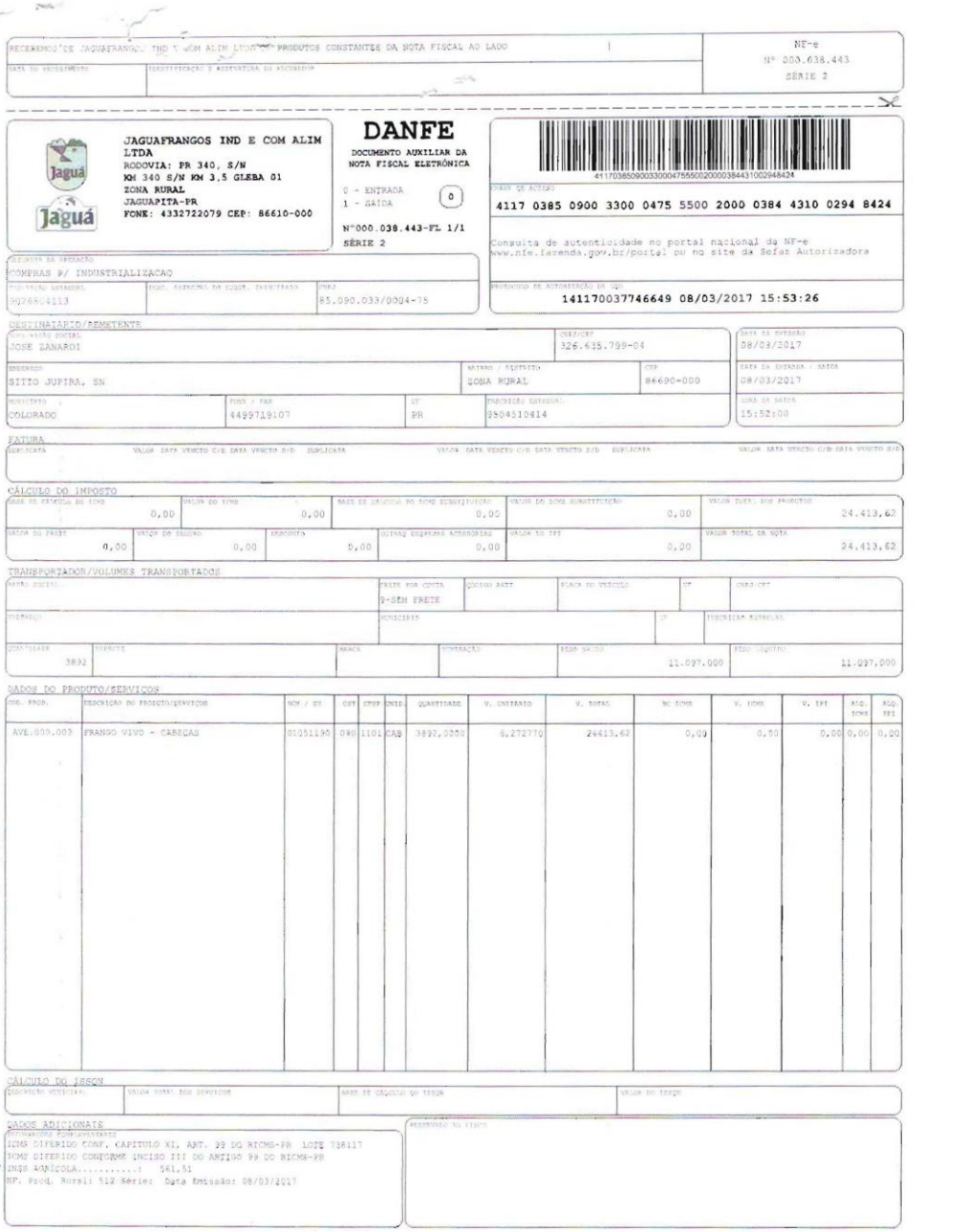

RECEBEMOS DE JAGUAFRANGOS IND E COM ALIM LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.038.443
SÉRIE 2

JAGUAFRANGOS IND E COM ALIM LTDA
RODOVIA: PR 340, S/N
KM 340 S/N KM 3,5 GLEBA 01
ZONA RURAL
JAGUAPITA-PR
FONE: 4332722079 CEP: 86610-000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
0

Nº000.038.443-FL 1/1
SÉRIE 2

41170385090033000475550020000384431002948424

CHAVE DE ACESSO
4117 0385 0900 3300 0475 5500 2000 0384 4310 0294 8424

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141170037746649 08/03/2017 15:53:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
COMPRAS P/ INDUSTRIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9026804113		85.090.033/0004-75

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
JOSE ZANARDI			326.635.799-04	08/03/2017
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
SITIO JUPIRA, SN	ZONA RURAL		86690-000	08/03/2017
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
COLORADO	4499719107	PR	9504510414	15:52:00

FATURA

DUPLICATA	VALOR DATA VENCTO C/D DATA VENCTO S/D DUPLICATA	VALOR DATA VENCTO C/D DATA VENCTO S/D DUPLICATA	VALOR DATA VENCTO C/D DATA VENCTO S/D

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	24.413,62

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.413,62

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3892				11.097,000	11.097,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
AVE.000.003	FRANGO VIVO - CABEÇAS	01051190	090	1101	CAB	3892,0000	6,272770	24413,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS DIFERIDO CONF. CAPITULO XI, ART. 99 DO RICMS-PR LOTE 738117
ICMS DIFERIDO CONFORME INCISO III DO ARTIGO 99 DO RICMS-PR
INSS AGRÍCOLA.....: 561,51
NF. Prod. Rural: 512 Série: Data Emissão: 08/03/2017

RESERVADO AO FISCO

Mito do "déficit" previdenciário

Resultado da previdência divulgado pela mídia

R$ milhões correntes e PIB

Receitas/Despesas previdenciárias	2014	%PIB	2015	%PIB
Receitas da Previdência Social (a)	**337.503,1**	**5,9%**	**350.272,0**	**5,9%**
Urbano	*330.833,0*	*5,8%*	*343.190,7*	*5,8%*
Rural	*6.670,2*	*0,1%*	*7.081,3*	*0,1%*
Benefícios Previdenciários Pagos (b)	**394.201,2**	**6,9%**	**436.090,1**	**7,4%**
Urbano	*305.498,7*	*5,4%*	*338.049,3*	*5,7%*
Rural	*88.702,6*	*1,6%*	*98.040,8*	*1,7%*
PIB Nominal	5.687.309,0	-	5.929.748,0	-
Suposto "Déficit" (a-b)	**-56.698,1**	***1,0%***	**-85.818,1**	***1,4%***

Fonte: Tesouro Nacional *in:* MPS (RGPS por clientela urbana e rural segundo metodologia própria). Dados sujeitos a alteração

- O suposto déficit é calculado considerando apenas as contribuições previdenciárias que devem ser utilizadas para o pagamento dos benefícios, por força do **Art. 167, XI da CF.**
- Tal forma de cálculo não considera a pluralidade de fontes de financiamento, previstas no **Art. 195, da CF** . É um erro excluir a previdência como parte da Seguridade Social.

Tabela 2
Desonerações (renúncias) de receitas da Seguridade Social - exercícios diversos

Em R$ milhões

Ano	Desoneração Total*	% do PIB[1]	Desonerações de Contribuições Sociais				Total das Desonerações de Receitas da Seguridade Social	% do PIB
			Contrib. p/ Previdência Social [2]	COFINS	CSLL	PIS/PASEP		
2007	**102.673**	**3,95**	n.d.	13.351	2.958	2.377	**18.686**	**0,81**
2008	**114.755**	**3,78**	n.d.	20.058	4.525	3.732	**28.315**	**1,03**
2009	**116.098**	**3,65**	17.905	29.418	6.087	5.651	**59.061**	**1,85**
2010	**113.861**	**3,60**	18.183	33.883	8.333	6.955	**67.354**	**2,02**
2011	**152.406**	**3,68**	21.156	34.618	5.830	6.542	**68.146**	**1,75**
2012	**182.410**	**4,15**	24.412	41.376	6.976	8.145	**80.909**	**1,78**
2013	**225.630**	**4,66**	33.742	46.142	8.788	9.060	**97.732**	**1,97**
2014	**253.902**	**4,92**	57.092	58.510	9.301	11.639	**136.542**	**2,60**
2015	**282.437**	**4,93**	62.517	70.538	10.490	14.100	**157.645**	**2,75**
2016	**271.006**	**4,33**	54.349	64.558	11.171	12.887	**142.965**	**2,29**

Fonte: Receita Federal, Ministério da Fazenda. Demonstrativo dos Gastos Tributários (DGT). PLOA (projeções) e Relatório de Bases Efetivas.

Notas:

(1) Dados de 2007 a 2014, Bases Efetivas. Dados de 2015 e 2016, dados estimados, PLOA-projeções.

(2) Gastos com contribuição para previdência inclui: Copa do Mundo(isenção à FIFA e entidades organizadoras); desoneração da folha de salários; donas de casa; entidades filantrópicas; exportação da produção rural; MEI (microempreendedor individual); Olimpíadas 2016 (isenção patronal ao comitê organizador); Simples Nacional; TI e TIC, industrias de transformação e setor hoteleiro. Nem todas as rubricas estão contidas em todos os anos.

A desoneração da folha não melhorou a economia. A indústria não cresceu, tampouco gerou e garantiu a manutenção de empregos. Essa perda de receita não pode servir para justificar o argumento de corte de gasto na Previdência. Ao longo dos últimos 10 anos (2007 a 2016) mais de R$ 857 bilhões foram retirados da Seguridade, numa média de quase R$ 86

Desvinculações de receitas da Seguridade Social promovidas pela DRU - exercícios diversos

R$ milhões correntes

Contribuições	2008	2010	2012	2013	2014	Total
Cofins	24.019	28.005	36.311	39.882	39.183	167.400
CSLL	8.500	9.151	11.463	12.509	12.639	54.262
PIS/Pasep	6.166	8.074	9.548	10.213	10.384	44.385
Outras contribuições	410	630	753	811	955	3.559
Receitas desvinculadas pela DRU	**39.095**	**45.860**	**58.075**	**63.415**	**63.161**	**269.606**

Fonte: dados da STN. Elaboração Anfip e Fundação Anfip

A Desvinculação de Receitas da União (DRU) permite ao Governo Federal usar livremente 20%, até 2015, e 30%, a partir de 2016, de todos os tributos federais, principalmente das contribuições sociais. Entre *2008 e 2014,* foi retirado da Seguridade Social quase R$ 270 bilhões.

Desonerações de exportação da produção rural - agroindústria e produtor rural PJ- exercícios diversos

em R$ milhões correntes

Anos	Contrib. p/ Previdência Social (a)	Renúncia exportação rural (b)	Participação %		
			b/a	PIB	Arrecadação Previdenciária
2009	17.905	2.432	13,58	0,08	1,17
2010	18.183	3.215	17,68	0,10	1,48
2011	21.156	2.641	12,48	0,07	1,04
2012	24.412	2.749	11,26	0,06	0,93
2013	33.743	4.306	12,76	0,09	1,26
2014	57.012	4.629	8,12	0,09	0,38
2015	62.519	5.332	8,53	0,09	0,40
2016	54.349	6.566	12,08	0,10	0,50

Fonte: Receita Federal, Ministério da Fazenda. Demonstrativo dos Gastos Tributários. PLOA (projeções) e Relatório de Bases Efetivas.

(*) Dados de 2009 a 2014, Bases Efetivas. Dados de 2015 e 2016, dados estimados, PLOA-projeções.

Chama atenção a imunidade concedida ao agronegócio exportador. Ao longo dos últimos 8 anos, quase R$ 32 bilhões foram deixados de arrecadar para a seguridade social em decorrência da renúncia previdenciária desse setor. (art. 149, § 2º, I, da CF)

Linha da pobreza observada e estimada (caso não houvesse transferências previdenciárias)

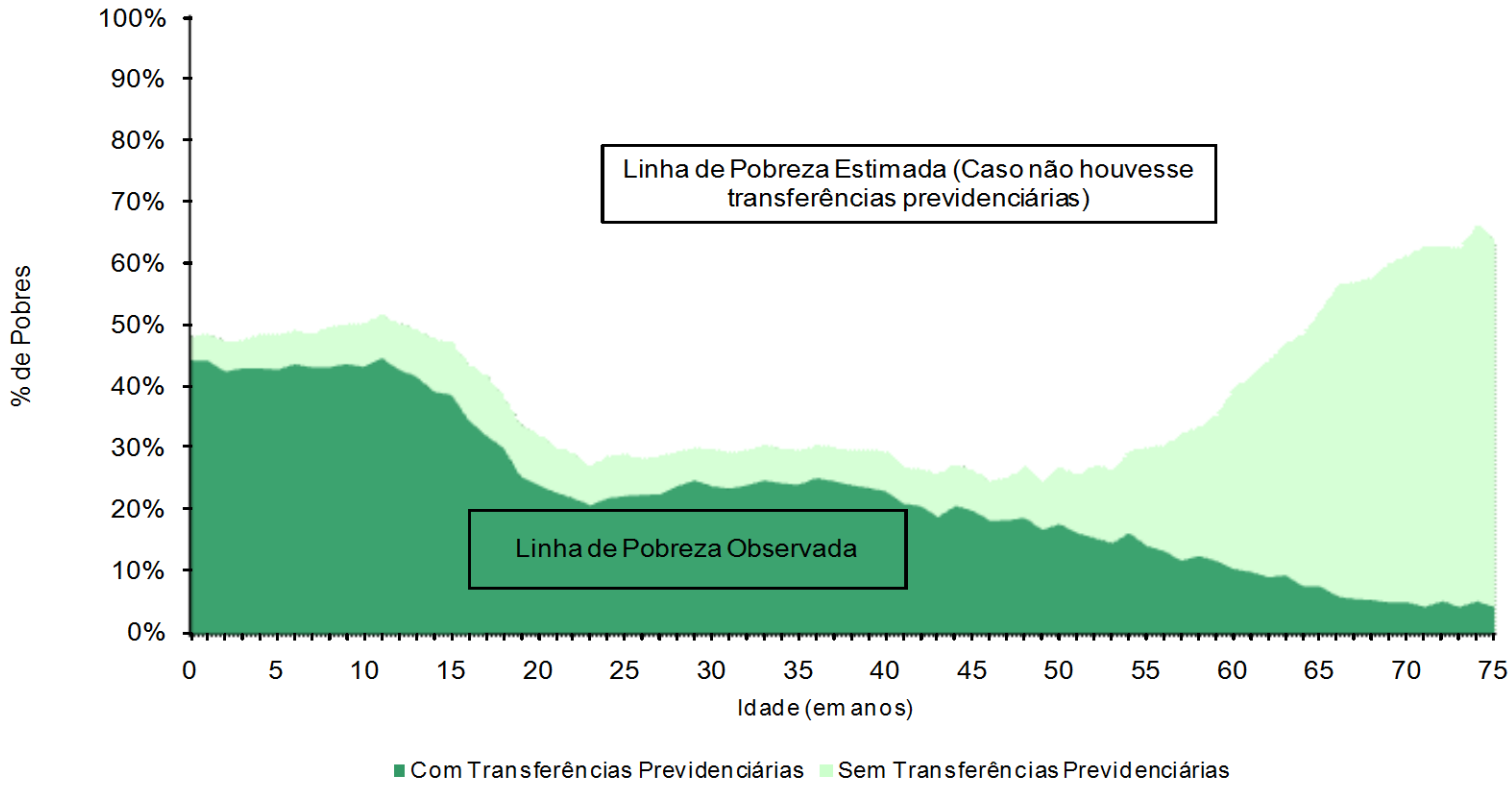

Fonte: IBGE/PNADs harmonizada, excluindo área rural da Região Norte, salvo Tocantins. Elaboração: CGEPR/SPPS/MTPS.

O Gráfico apresenta a importância da previdência no combate à pobreza. Se não fosse a previdência, o percentual de pessoas idosas vivendo abaixo da linha de pobreza seria superior a 60% (ano de 2015). Com a Previdência este percentual cai para menos de 10%. Destaca-se o fato de que a maioria dos benefícios emitidos pela previdência é no valor do salário mínimo.

IMPORTÂNCIA SOCIOECONÔMICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL

Valor (em R$) dos Benefícios Emitidos para a Clientela Rural, segundo Sexo e Faixa de População - Jan/2016

Faixa de população	Número de Municípios	Homem	Mulher	Total
Até 20 mil	3.818	1.056.691.764,14	1.749.232.468,27	2.815.136.804,49
De 20 a 50 mil	1.090	1.030.037.688,14	1.771.328.083,96	2.812.833.206,24
De 50 a 100 mil	351	502.396.312,33	880.478.025,06	1.388.896.170,49
Mais de 100 mil	305	379.357.473,06	828.661.381,35	1.216.080.730,24
Total	5.564	2.968.483.237,67	5.229.699.958,64	8.232.946.911,46
Fonte: SUIBE/Dataprev (Extração realizada em 19/02/2016).				
Elaboração: Galiza e Valadares. Ipea, 2016.				

68% dos valores dos benefícios rurais são pagos em municípios com até 50 mil habitantes. Isso demonstra que a Previdência Social tem importante papel como distribuidora de renda entre os municípios brasileiros. 88% dos municípios tem até 50 mil habitantes.

IMPORTÂNCIA SOCIOECONÔMICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL

Número de municípios em que os pagamentos da previdência superam o FPM - por região				
Regiões	**2003**	**∆%**	**2010**	**∆%**
Norte	194	5,1	232	6,0
Nordeste	1.239	32,8	1.209	31,2
Sudeste	1.262	33,4	1.255	32,4
Centro-Oeste	237	6,3	275	7,1
Sul	841	22,3	904	23,3
Total Ben > FPM	3.773	100,0	3.875	100,0
Fonte: MPS (Benefícios) e Tesouro Nacional (FPM)				

Em 71% dos municípios brasileiros o rapasse da Previdência Social ultrapassa os repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FMP).

IMPORTÂNCIA SOCIOECONÔMICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL

AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS

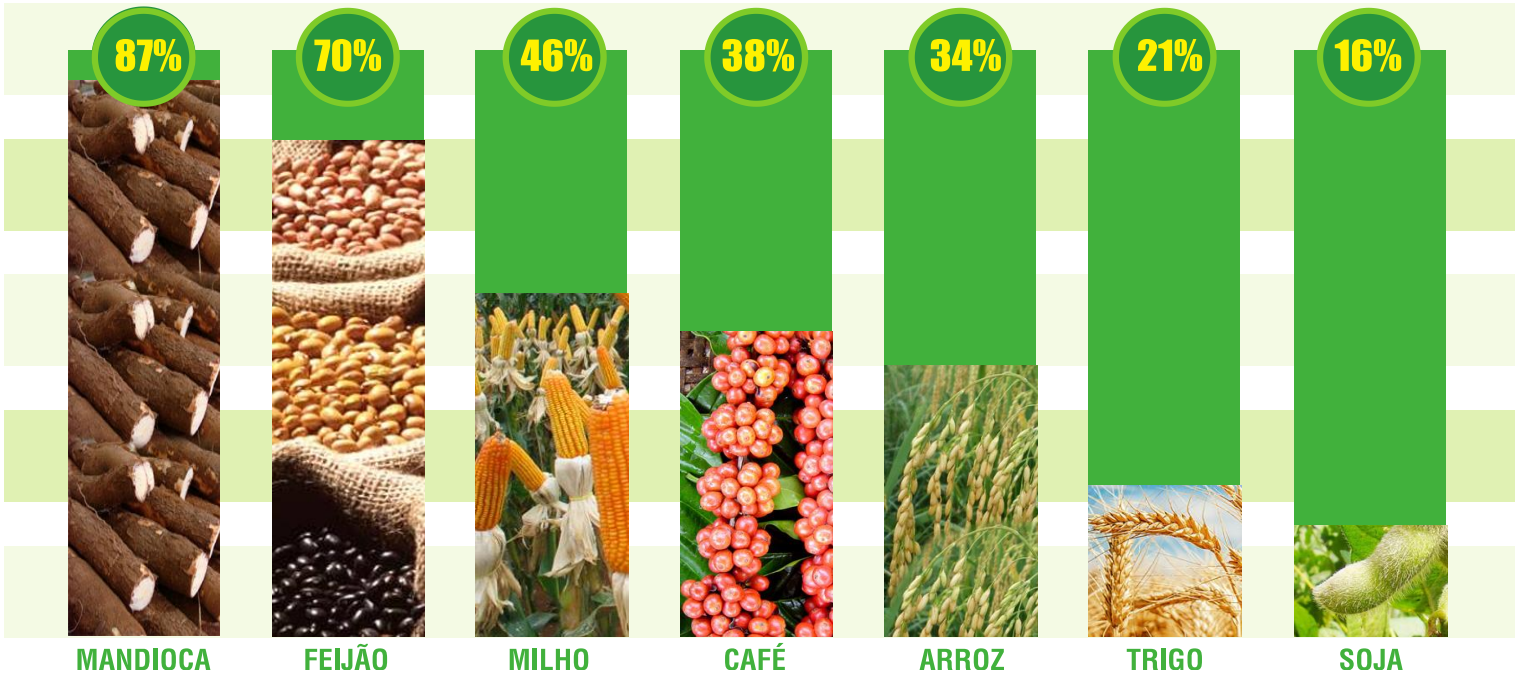

- A Previdência Social é uma política de estímulo à Agricultura Familiar que exerce importante papel na soberania e segurança alimentar e nutricional do país;
- Os benefícios previdenciários rurais potencializam a Agricultura Familiar ao ser fonte de investimento em várias etapas da produção;
- Em períodos de emergência ou calamidade (secas ou inundações), preços baixos dos produtos, a Previdência Social tem sido uma política de grande suporte como garantia de subsistência das famílias.

ALGUMAS PROPOSTAS VISANDO MAIOR SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL

- **Intensificar o combate à sonegação das contribuições e agilizar a cobrança dos créditos previdenciários constituídos;**

- **Rever os critérios e regras aplicáveis às renúncias previdenciárias;**

- **Rediscutir as desonerações de determinados setores e exigir contrapartida das empresas beneficiadas;**
- **Rediscutir a contribuicao sobre o faturamento sobre o faturamento/lucro**

- **Não desvincular receitas da Seguridade Social para outra finalidade que não seja em atender as políticas de saúde, previdência e assistência social; a DRU. Pode gastar ate 30%.**

- **Instituir o e-social rural simplificado, visando maior formalização dos contratos de trabalho na área rural.**

- **Aprimorar a arrecadação das contribuições provenientes do setor rural por meio de informações sobre a venda da produção rural a serem lançadas no CNIS-Rural.**

- **Integrar as ações da união, estados e municípios, visando obter maior formalização da Agricultura Familiar e adotar políticas unificadas nas áreas tributária, sanitária, ambiental, fundiária, entre outras.**

FIM